



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO TRABALHO, GÊNERO E ACÇÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DA SEGURANÇA



Segurança social recupera cerca de 16 milhões meticais em Inhambane

Cerca de 16 milhões de meticais em dívida de contribuintes para com a segurança social foram recuperados pela delegação provincial do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) em Inhambane, durante o primeiro trimestre do ano em curso, representando, assim, uma realização de 127% do plano de recuperação desenhada para o período em referência, que é de conseguir de volta aos cofres da instituição um total de 12.499.999,98 meticais.

Trata-se de um montante resultante da cobrança a empresas e entidades empregadoras que ainda não tinham canalizado ao sistema de segurança social, como preconiza a legislação vigente no país, dos descontos efectuados nos salários dos trabalhadores para o seu futuro social e das suas famílias ou dependentes.

O plano elaborado para a cobrança da dívida de contribuintes para com o sistema de segurança social na província de Inhambane, este ano, estipulou o valor de 50 (cinquenta) milhões de meticais, dinheiro que está nas mãos de 4.564 contribuintes (empresas, entidades empregadoras e patronais), que actuam em diferentes áreas de actividade, e que descontaram nos salários dos seus trabalhadores, mas ainda não canalizaram à entidade competente para a sua gestão, ou seja, o INSS.

A recuperação dos 15.994.750 meticais durante os primeiros três meses deste ano deveu-se à combinação de factores e metodologias, com destaque para o trabalho de sensibilização e interpelação dos devedores, resultando, por exemplo, também na assinatura de acordos bilaterais para a amortização da dívida, maioritariamente através de pagamentos parcelados.

No mesmo período, ao nível da província de Inhambane um total de 2.810 pensionistas realizou a prova anual de vida (PAV), do plano previsto, que é de 4.447. O plano da PAV (a terminar a 9 de Maio próximo, em todo o país e na

diáspora), visando os pensionistas do sistema de segurança social obrigatório, gerido pelo INSS. Findo este prazo, os faltosos ver-se-ão privados de receber a sua pensão, até à realização da sua prova de vida, ou seja, a pós provar-se ainda da sua existência física, conforme recomenda o Decreto nº 51/2017, de 9 de Outubro, que versa sobre o Regulamento da Segurança Social Obrigatório.

Nos últimos tempos, o INSS tem multiplicado encontros de persuasão e consciencialização com diferentes grupos, nomeadamente contribuintes e trabalhadores de diferentes sectores de actividade, em todo o país, para uma reflexão sobre o impacto das dívidas contraídas por alguns contribuintes ao sistema de segurança social obrigatório, resultantes da não canalização dos descontos efectuados nos salários dos trabalhadores.

Nas palestras que o INSS tem estado a ministrar em diferentes empresas e outras unidades de produção, têm sido analisadas as consequências que advêm da falta de canalização das contribuições ao sistema de segurança social, entre as quais uma possível limitação da capacidade do INSS para o cumprimento das suas obrigações sociais, mais concretamente para o pagamento das prestações previstas.

INSS - POR UMA SEGURANÇA SOCIAL MAIS INCLUSIVA

Maputo, 09 de Abril de 2025

NB: - Anexada: Imagem do edifício da delegação provincial do INSS Inhambane (que se localiza na cidade da Maxixe).